



TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/13

PROCESSO CPL N.º 1774/12

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA.

Esclarecimento nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento para esclarecer alguns itens do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Anexo I até o presente momento e está sendo postado no site www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital.

Neste sentido, e de acordo com o § 4º. do artigo 21 da Lei Federal nº. 8.666/93, os prazos estabelecidos no Edital ficam mantidos.

Pergunta:

1) Qual horário de expediente dos funcionários?

Resposta:

O expediente do posto deverá ser por 24 (vinte e quatro) horas, conforme disposto nas especificações do edital, já com relação ao expediente dos colaboradores da proponente, dependerá da convenção coletiva a ser adotada pela proponente.

Pergunta:

2) Em relação a Sumula 444 do TST, onde o texto diz: “É válida, em caráter excepcional, a jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso, prevista em lei ou ajustada exclusivamente mediante acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho, assegurada a remuneração em dobro dos feriados trabalhados. O empregado não tem direito ao pagamento de adicional referente ao labor prestado na décima primeira e décima segunda horas.”

É necessário incluir a exigência da Súmula nos preços, ou poderemos no ato da assinatura do contrato, entrarmos com pedido de reequilíbrio?

Resposta:

O proponente deverá ao elaborar sua proposta observando os ditames do instrumento convocatório e seus anexos, além das normas imposta pela convenção coletiva adotada por aquele, já com relação ao momento do pedido de reequilíbrio deverá ser observado o disposto na cláusula quinta do Anexo VII do edital.

Pergunta:

3) Já devemos considerar o valor base, janeiro/13, para os custos, ou poderemos também, no ato da assinatura do contrato, entrarmos com pedido de reajuste dos preços?

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Resposta:

Se a data base da convenção adotada pelo proponente for em janeiro/13, como suscitado na questão, a proposta deverá considerar tal fato, já com relação ao momento do pedido de reequilíbrio deverá ser observado a cláusula quinta do Anexo VII do edital.

Pergunta:

4) Poderão os funcionários efetuarem um intervalo de 60 (sessenta) minutos para realizarem suas refeições/descanso, sem que haja a necessidade de cobertura dos postos (almocista)?

Resposta:

Não, não será permitido um intervalo de 60(sessenta) minutos para refeições/descanso sem cobertura do posto.

Pergunta:

5) Será necessário disponibilização de rádios comunicadores (Nextel) para comunicação entre os funcionários?

Resposta:

Não.

Pergunta:

6) A supervisão deverá ser diária (se diária, deverá estar fixa no local?) ou semanal?

Resposta:

A supervisão da empresa contratada sobre os serviços prestados pelos seus colaboradores deverá acontecer diariamente, não havendo necessidade de ser fixa, já que a empresa contratada será responsabilizada objetivamente por qualquer dano/erro ocasionado pelo colaborador da mesma, conforme item 6.20 do Anexo VII do Edital.

Pergunta:

7) Será necessário disponibilização de armários, mesas, cadeiras, micro-ondas etc. para o refeitório dos funcionários?

Resposta:

Não.

Pergunta:

8) Devemos considerar periculosidade e/ou insalubridade para os funcionários nos valores apresentados?

Resposta:

Somente se a convenção coletiva adotada pelo proponente assim exigir.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2013.

Lucimara M. Brasil Agustinelli
Pregoeira